



**ATA DE SELEÇÃO REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA E
PREÇO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019 – PROCESSO N.º 38/2019.**

A Comissão de Seleção nomeada pelo Decreto Municipal n.º 5368/2019 reuniu-se no dia 06/08/2019 às 10 horas e 40 minutos na sala de licitação da Prefeitura de Guaiara, sito no Paço Municipal Messias Candido Faleiros para análise da proposta de técnica e preço apresentada pela OSC IJEPAM – José Edison de Paula Marques, referente ao Processo 38/2019 – Chamamento Público n.º 02/2019. A proposta apresentada tem como objeto a execução de **EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**. A justificativa é coerente e apresenta fundamentação na BNCC fator positivo na execução do trabalho, como também diretriz na continuidade do trabalho já executado. Demonstrou que a contratação dos recursos humanos será através de processo seletivo. Os objetivos contemplam o Plano de Trabalho e Termo de Referência da Administração Pública. Serão atendidos 590 crianças mensalmente, sendo subdividido em contra turno escolar da seguinte forma: Vera Vitali: 215; Pe. Mario Lano: 200; Francisco Gomes e Vicencina: 175. Pontuamos que será de responsabilidade da Administração Pública, conforme Termo de Referência: uniformes, alimentação, instrumentos musicais e material esportivo. A metodologia está adequada e apresenta coerência. Entre os itens para aquisição de material permanente a comissão não autoriza a compra de um veículo. O valor da proposta é de R\$ 1.070.000,00. A nota final da proposta é de 86,80 pontos. Em relação à documentação de tempo de experiência e currículos demonstraram experiência. A reunião foi encerrada às 12h30minutos. Considerando os apontamentos na proposta, a comissão de seleção tem **PARECER FAVORÁVEL** para a execução da proposta. Nada mais havendo para tratar os membros da comissão de seleção assim essa ata.

Ana Paula Leonardo Nogueira
Presidente

Bárbara de Freitas Ferreira
Secretária

Caroline Vieira Augusto Jacovassi
Membro



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA					
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação			Justificativa	
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (50 pontos) - Adequado - Grau satisfatório de atendimento (30 pontos) - Satisfatório - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) - Inadequado. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta			Embasar os motivos adotados para a pontuação dos itens discriminados.	
	Itens avaliados	Julgamento	Pontos	Nota	Justificativa
	Apresentação dos resultados em relação ao custo benefício na execução proposta.	Adequado Satisfatório Inadequado	20 10 0	15	A proposta está em consonância com a política pública de Educação.
	Coerência dos indicadores na aferição do cumprimento de metas e prazos.	Adequado Satisfatório Inadequado	15 10 0	15	A proposta demonstrou coerência na adequação do quadro de atividades (metas e prazos).
	Coerência das atividades, metas e prazos na execução da proposta em consonância com apresentação de resultados.	Adequado Satisfatório Inadequado	15 10 0	15	A proposta demonstra coerência no cronograma de metas e atividades.
	Pontuação Máxima: 50 pontos			Soma: 45	
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno da descrição (25) - Adequado - Grau satisfatório da descrição (15) - Satisfatório - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) - Inadequado.				
	Itens avaliados	Julgamento	Pontos	Nota	Justificativa
	Atendimento a política pública vinculada à proposta.	Adequado Satisfatório Inadequado	5 3 0	5	A proposta atua em consonância a Política Pública de Educação.
	Cumprimento do Termo de Referência.	Adequado Satisfatório Inadequado	10 7 0	10	A OSC cumpriu o Termo de Referência.
	Experiência Técnica: Profissionais com experiência no atendimento ao objeto.	Profissionais acima de 10 anos de experiência.	5	5	A equipe envolvida no desenvolvimento da proposta tem experiência na atuação da proposta, possibilitando a capacidade técnica.
Profissionais acima de 1 a 9 anos de experiência.		2			
Profissionais sem experiência.		0			

2



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

	Experiência operacional.	Experiência comprovada na execução do objeto acima de 5 anos.	5	3	A OSC presta serviços na área da Educação desde 2015.
		Experiência comprovada na execução do objeto de 1 a 4 anos.	3		
		Sem experiência comprovada na execução do objeto.	0		
	Pontuação Máxima: 25 pontos		Soma: 18		
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (25) - Adequado - Grau satisfatório da descrição (15) - Satisfatório - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) - Inadequado				
	Itens avaliados	Julgamento	Pontos	Nota	Justificativa
	Apresentação de dados quantitativos e qualitativos relacionadas à realidade dos usuários que serão atendidos com a parceria.	Adequado Satisfatório Inadequado	25 15 0	15	Atendeu a apresentação da realidade que visa alterar.
	Pontuação Máxima: 25 pontos	Soma: 15			
Total de Pontos - Proposta Técnica: 78 pontos					
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO					
NPP = Nota da Proposta de Preços; X2 = Valor da proposta da OSC Vr = Valor Máximo - Referência; M = Média dos preços de todas as propostas das OSC participantes; Obs.: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos					
NPP = 100 . X1/ X2					
X1 = (Vr + M)/2					
X1= $\frac{1.070.000,00 + 1.070.000,00}{2}$ X1= 1.070.000,00					



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



$$\text{NPP} = \frac{100 \times 1.070.000,00}{1.070.000,00}$$

NPP=100

NF = $\frac{6\text{NPT} + 4\text{NPP}}{10}$

$$\text{NF} = \frac{6(78) + 4(100)}{10}$$

$$\text{NF} = \frac{468 + 400}{10}$$

NF: 86,80

Guairá/SP, 06 de Agosto de 2018.

Assinatura da Comissão de seleção:

Ana Paula Leonardo Nogueira Santos
Presidente

Bárbara de Freitas Ferreira
Secretária

Caroline Vieira Augusto Jacovassi
Membro